



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 842 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Publicação feita nesta data

12/08/22

*“Dispõe sobre a denominação do Salão de Velório Municipal de São Simão, Goiás”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “**José Divino da Silva**” com o Sub Nome de “**Divino do Táxi**” o atual Salão de Velório Municipal de São Simão GO, que fica ao lado do Cemitério Municipal, com acesso pela Avenida do Lago, identificada pelo CEP: 75.890-000.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL**, em São Simão, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito